

**BARÃO DO RIO BRANCO E LAGOA CENTER:
SIMILARIDADES E DIFERENÇAS NO PADRÃO DE SCI DE
EDIFÍCIOS VERTICAIS EM NATAL/RN**

Daise Stefany Lima Cavalcante¹

Edna Moura Pinto²

RESUMO

Este artigo consiste em um estudo de caso sobre os edifícios Barão do Rio Branco (1972) e Lagoa Center (1991), localizados em Natal/RN, com altura e usos similares, ambos possuem ainda em comum o fato de terem sido projetados pelo mesmo profissional, o arquiteto Moacyr Gomes da Costa. O Edifício Barão do Rio Branco, com 49 anos de construção, antecede o primeiro Código de Segurança e Prevenção contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte, de 1975, enquanto o Edifício Lagoa Center, construído há 30 anos, lhe é posterior. A observância normativa de ambos os projetos desses edifícios foi tomada como base para análise dos avanços nas exigências em SCI voltadas a edifícios verticais. Dentre os mais significativos, cabe registrar as alterações relacionadas à escada, às medidas de proteção ativa (chuveiros automáticos e hidrantes) e à área de refúgio. Concluiu-se ainda que a previsão legal de meios para prevenção e proteção de incêndio nas edificações é determinante para que os requisitos de segurança sejam incorporados ao projeto arquitetônico.

Palavras-chave: Edifício Vertical; Legislação; Modificações.

¹ Engenheira Civil formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente - PPAPMA/UFRN. E-mail: daise1cavalcante@gmail.com.

² Engenheira Civil formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Mestre em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente - PPAPMA/UFRN. E-mail: daise1cavalcante@gmail.com.

**BARÃO DO RIO BRANCO AND LAGOA CENTER:
SIMILARITIES AND DIFFERENCES IN THE SCI PATTERN OF
VERTICAL BUILDINGS IN NATAL/RN**

ABSTRACT

This article consists of a case study on the buildings Barão do Rio Branco (1972) and Lagoa Center (1991), located in Natal/RN, with similar height and uses, both still have in common the fact that they were designed by the same professional, the architect Moacyr Gomes da Costa. The Barão do Rio Branco Building, with 49 years of construction, predates the first Fire and Panic Prevention Code of the State of Rio Grande do Norte, from 1975, while the Lagoa Center Building, built 30 years ago, is after it. The normative observance of both projects of these buildings was taken as a basis for the analysis of advances in SCI requirements aimed at vertical buildings. Among the most significant, it is worth recording the changes related to the stairs, active protection measures (automatic showers and hydrants) and the refuge area. It was also concluded that the legal provision of means to prevent and protect fire in buildings is crucial for the safety requirements to be incorporated into the architectural project.

Keywords: Vertical Building; Legislation; Modifications.

Artigo Recebido em 02/02/2022 e Aceito em 08/05/2022

1. INTRODUÇÃO

No Brasil, o desenvolvimento da legislação na área de Segurança Contra Incêndio (SCI) esteve sempre atrelado à ocorrência de grandes tragédias. Na década de 1970, apesar de países como Estados Unidos e Reino Unido já reunirem significativas referências sobre o tema, no nosso país essa questão só ficou em evidência após os incêndios no Edifício Andraus, em 1972, e no Edifício Joelma, em 1974. Essas tragédias causaram tamanha comoção, que impulsionaram a modificação da normatização contra incêndio. Até então, a SCI nas edificações era abordada pelos Códigos de Obras municipais, quando abordada, sem grande aprofundamento.

O rebatimento normativo desses incidentes alcança o estado do Rio Grande do Norte no ano de 1975³, com a promulgação da legislação estadual sobre SCI, tornando a previsão de medidas de segurança uma obrigatoriedade, ensejando assim modificações nos projetos de arquitetura e engenharia. Considerando os rebatimentos dessa regulamentação sobre o projeto de edifícios verticais, este trabalho objetiva apontar e analisar as principais modificações provocadas pelo Código de Segurança e Prevenção contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte nesse espaço de tempo e que resultaram na adoção de soluções que perpassam o projeto arquitetônico.

Para atingir a esse objetivo foram estudados os casos de dois edifícios verticais localizados em Natal/RN: o Barão do Rio Branco, concluído em 1972; e o Lagoa Center, concluído em 1991. Ambos possuem em torno de dez pavimentos ocupados por salas comerciais, portanto, têm altura e uso similares. Além disso, foram projetados pelo mesmo profissional, o arquiteto Moacyr Gomes da Costa. Dessa forma, destaca-se que o Edifício Barão do Rio

³ O Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio Grande do Norte foi reestruturado no ano de 1955. As Normas de Prevenção e Combate a Incêndios, que vieram a constituir o primeiro Código Estadual, entraram em vigor somente em 1975 por meio do Decreto nº 6.576, de 3 de janeiro, menos de um ano após o incêndio no Edifício Joelma.

Branco antecede o primeiro Código Estadual, ao passo que ao Edifício Lagoa Center já se imputavam as exigências dessa legislação⁴, conseqüentemente, ao compará-los, foi possível identificar as principais alterações que a normativa promoveu em empreendimentos dessa natureza.

2 ESTUDOS DE CASO

2.1. O Edifício Barão do Rio Branco

O Edifício Barão do Rio Branco foi projetado pelos arquitetos Moacyr Gomes da Costa, João Maurício Fernandes de Miranda e Daniel de Hollanda, responsáveis pelo escritório Planarq, por volta de 1964. O empreendimento, uma iniciativa dos empresários (e irmãos) Raimundo e Militão Chaves⁵, destacava-se por sua excelente localização (na Avenida Barão do Rio Branco, estendendo-se até a Rua Princesa Isabel, como se observa na Figura 1, ambas são vias movimentadas da cidade até os dias atuais), pela arquitetura moderna e pela altura (térreo mais onze pavimentos, um dos mais altos da cidade no período). A construção teve como engenheiro responsável Paulo Frassinete de Araújo e iniciou por volta de 1965 (LANÇAMENTO..., 1965, p. 4), tendo sido entregue em 1972.

O Barão do Rio Branco faz parte do conjunto dos primeiros edifícios verticais de Natal, assim como os edifícios Salmar, Sisal, Canaçu (também projeto do escritório Planarq) e a sede da Sesap/RN. Até a década de 1950, os edifícios de Natal possuíam até três pavimentos, de modo que a verticalização

⁴ O primeiro Código Estadual esteve em vigor de 1975 a 2017, recebendo ao longo dos anos atualizações pontuais. Somente com a Lei Complementar nº 601, de 7 de agosto de 2017, foi instituído o novo Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte e revogada a legislação anterior. A ambos os edifícios estudados, portanto, aplicam-se as adequações previstas no CESIP.

⁵ No bairro de Candelária em Natal/RN, a Rua Raimundo Chaves e a Rua Militão Chaves homenageiam esses empresários.

na cidade se intensificou somente entre 1960 e 1970. A Figura 2 registra esse momento, onde se observam os referidos edifícios, alguns ainda em obras.

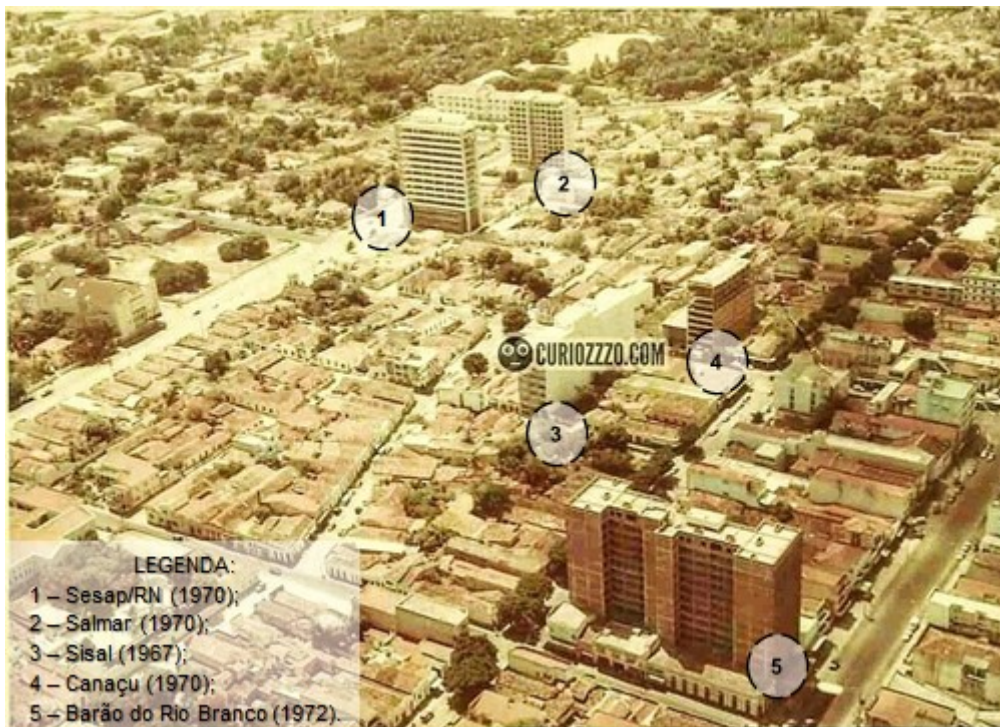
Figura 1 - Localização do Edifício Barão do Rio Branco, em Natal/RN.



Fonte: Google Earth, 2021 (adaptado).

O Barão do Rio Branco, assim como os demais edifícios citados, foi projetado e construído antes da instituição do primeiro Código de Prevenção e Combate a Incêndio do Rio Grande do Norte. De acordo com Aquino (2015, p. 7), antes da criação do Serviço Técnico de Engenharia, em 1974, não existia órgão encarregado de analisar os projetos de segurança no âmbito do estado do Rio Grande do Norte. As exigências relacionadas à previsão de dispositivos de proteção na concepção do projeto, bem como a análise por parte do Corpo de Bombeiros só começaria a partir de 1975, em virtude da regulamentação por meio do Decreto n. 6.576, que constituiu o primeiro Código Estadual (AQUINO, 2015, p.8).

Figura 2 - Edifícios verticais da Cidade Alta, em Natal/RN, entre 1960 e 1970.



Fonte: <https://www.picuki.com/media/1866082664482955926>. Acesso em: 2 de agosto de 2020.

O Código de Obras de Natal, Lei Municipal n. 1.894 de 1969, exigia medidas como extintor, porta e parede corta fogo e pulverizador de água para mercados, cinemas, teatros, depósito e indústrias. Para os então denominados “locais de trabalho burocrático”, que incluía os edifícios de escritórios como o Barão do Rio Branco, não havia tais exigências (NATAL, 1970).

Figura 3 - Edifícios verticais da Cidade Alta, em Natal/RN, em 2019.



Fonte: Google Earth (adaptado). Acesso em: 20 de agosto de 2020.

O Barão do Rio Branco mantém o uso conforme previsto no projeto original. O térreo funciona como galeria comercial e “transpassa” a quadra em que se encontra, com acessos pela Avenida Barão do Rio Branco e pela Rua Princesa Isabel (Figura 1 e Figura 4). Conforme apontado por Oliveira (2018, p. 154), essa passagem interna, ao permitir o acesso do usuário de uma rua a outra, integra o edifício ao espaço público. Ele possui dez pavimentos ocupados por salas comerciais (Figura 5) e o décimo-primeiro ocupado por apartamentos residenciais.

Essa tipologia – com cobertura de uso residencial – estava presente no projeto original da atual sede da Sesap/RN, onde no último pavimento estavam previstos três apartamentos a serem utilizados pelos funcionários. No caso do Barão do Rio Branco, no entanto, o arquiteto João Maurício Fernandes de

Miranda⁶ afirma que o projeto original previa apenas salas comerciais e que, portanto, o décimo-primeiro pavimento com esse uso deve ter sido uma adaptação posterior.

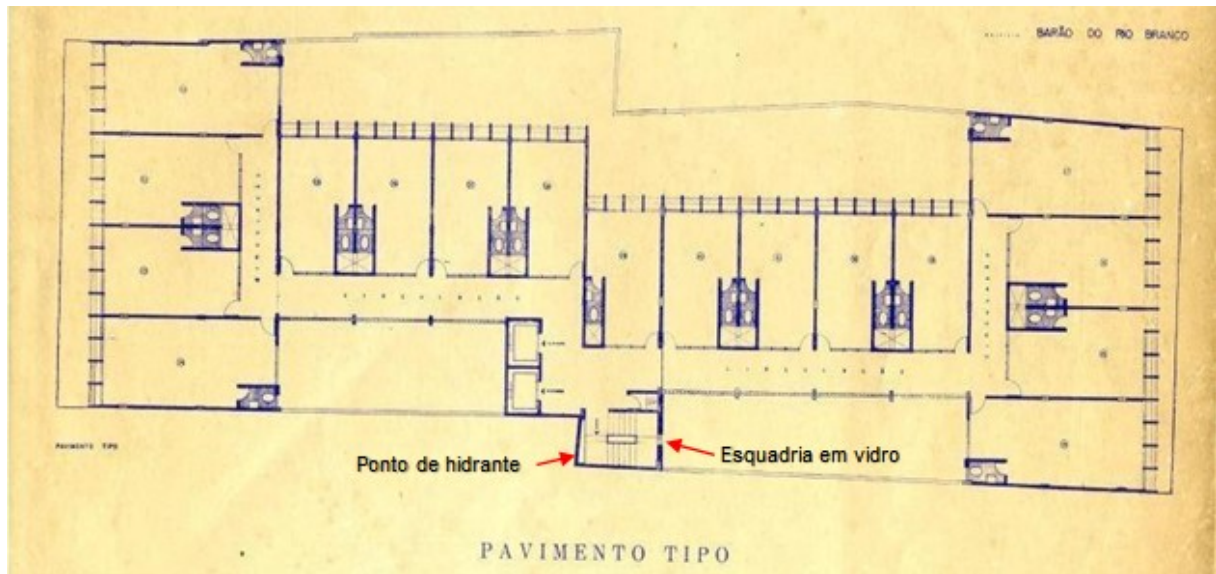
Figura 4 - Acesso do Edifício Barão do Rio Branco pela avenida homônima; ao fundo vê-se o acesso pela Rua Princesa Isabel.



Fonte: As autoras (2020).

⁶ Informações obtidas em visita ao atelier do arquiteto João Maurício Fernandes de Miranda, que atualmente se dedica a pintura e a música, em 21 de agosto de 2020.

Figura 5 - Planta baixa do pavimento tipo do Edifício Barão do Rio Branco.



Fonte: Souza (2016, p. 58) (adaptado).

O projeto foi elaborado cerca de dez anos antes da normativa local de prevenção e combate a incêndio, quando não havia legislação prescrevendo a utilização de sistemas ativos de combate a incêndio. Apesar disso, foi constatada uma rede de hidrantes originários da época da construção. De acordo com o próprio João Maurício Fernandes de Miranda, responsável pelo projeto de instalações hidráulicas, incluindo a referida tubulação; a presença dos hidrantes, embora não prevista na legislação local, baseava-se nos conhecimentos da sua graduação, realizada na então Universidade do Brasil (atual Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Figura 6 - Ponto de hidrante.



Fonte: As autoras (2020).

Como pode ser observado na Figura 6, e indicado na planta baixa do pavimento tipo (Figura 5), o ponto de hidrante fica localizado no patamar da escada do edifício, que se constitui como um volume saliente na fachada. Apesar da distinção volumétrica, a escada não foi concebida de maneira isolada do pavimento, pois não estava previsto enclausuramento com acesso por porta corta-fogo, situação essa que se mantém até os dias atuais.

Nas caixas de escada foram instaladas janelas em vidro simples com guarnição em madeira (Figura 7) protegidas por uma grade externa, uma vez que a esquadria possui folha móvel de fácil abertura, quando o adequado seria a utilização de vidro laminado ou aramado, a fim de evitar estilhaçamento em caso de quebra. Os corrimãos possuem seção circular e permitem o confortável deslocamento das mãos, no entanto apresentam soluções de continuidade a cada aresta da escada (Figura 6 e Figura 7).

Figura 7 - Lance de escada em que se visualiza a esquadria.



Fonte: As autoras (2020).

A escada termina diretamente no *hall* dos apartamentos. Os moradores das unidades habitacionais do décimo-primeiro pavimento (Figura 8) necessariamente precisam descer um lance de escada para chegar ao elevador, pois este atende até o décimo pavimento. Ao que tudo indica, não existe área de refúgio na cobertura e, conseqüentemente, a rota de fuga é exclusivamente de sentido descendente.

Não há a presença de sistemas de detecção e alarme de incêndio, o que seria recomendável em virtude da existência de lojas e consultórios clínicos, que geralmente possuem, respectivamente, estoques e equipamentos específicos. Tal situação prejudica a detecção inicial de um incêndio nas salas comerciais uma vez que, fora do horário de expediente comercial, esses espaços não são utilizados.

Figura 8 - Término da escada no décimo primeiro pavimento.



Fonte: As autoras (2020).

Os extintores estão presentes nas áreas comuns do edifício, acompanhados pela sinalização vertical correspondente. Esse, portanto, é praticamente o único tipo de sinalização identificado. Não existe sinalização de orientação e salvamento que indique a rota de fuga, a saída ou o pavimento em que o usuário se encontra (Figura 9). Como a área de circulação no pavimento tipo é praticamente igual em todos os andares, a falta de sinalização de emergência contribui com a desorientação e a dificuldade de escape.

Figura 9 - Circulação do pavimento tipo do Edifício Barão do Rio Branco



Fonte: As autoras (2020).

2.2. O Edifício Lagoa Center

O Edifício Lagoa Center foi projetado pelo arquiteto Moacyr Gomes da Costa⁷ por volta de 1990, a convite do empresário Arnon Sávio e Silva. O programa contemplava um complexo de lojas e sobrelotas e uma torre de escritórios⁸, um empreendimento muito similar ao Edifício Barão do Rio Branco, de 1972. Diferentemente deste, no entanto, ao Lagoa Center aplicavam-se as exigências do Código de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado do Rio Grande do Norte, em vigor a partir de 1975.

O Lagoa Center foi implantado em um terreno de, aproximadamente, 60 m por 95 m, de esquina, no cruzamento das Avenidas Romualdo Galvão e Antônio Basílio (Figura 10). Como a implantação não ocupa todo o lote, a área

⁷ Nessa época, o escritório Planarq não existia mais.

⁸ Informações fornecidas pelo próprio arquiteto Moacyr Gomes da Costa, por meio de contato telefônico e e-mail durante o mês de agosto de 2020.

livre foi utilizada para abrigar uma demanda que se tornava indispensável àquela época: área para estacionamento.

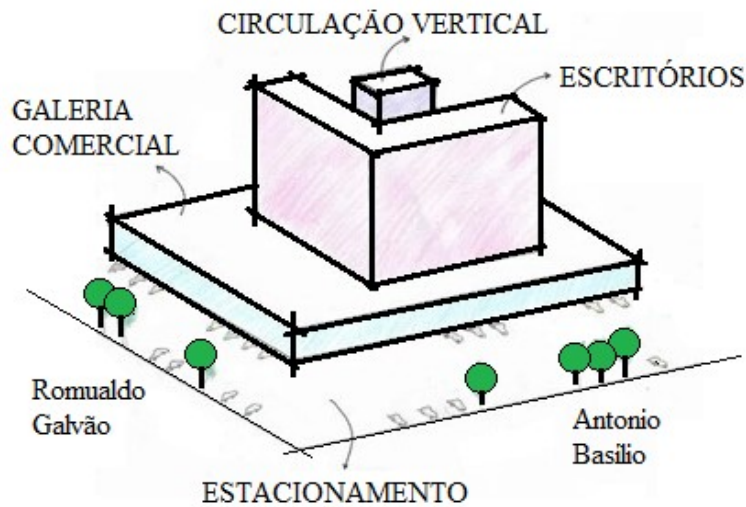
Figura 10 - Localização do Edifício Lagoa Center, em Natal/RN.



Fonte: Google Earth, 2021 (adaptado).

O edifício é constituído por dois volumes: um prisma de predominância vertical sobre um grande prisma horizontal. O volume inferior abriga as lojas e o volume vertical, com dez pavimentos, é ocupado por salas de escritórios. No que diz respeito a implantação, ressalta-se que as faces do volume inferior voltadas para os vizinhos estão no limite do terreno, coladas ao muro, conforme destacado em linhas vermelhas na Figura 10; já às faces voltadas para as avenidas são recuadas em aproximadamente 14 m, sendo essa área destinada a estacionamento, conforme mostrado na Figura 11.

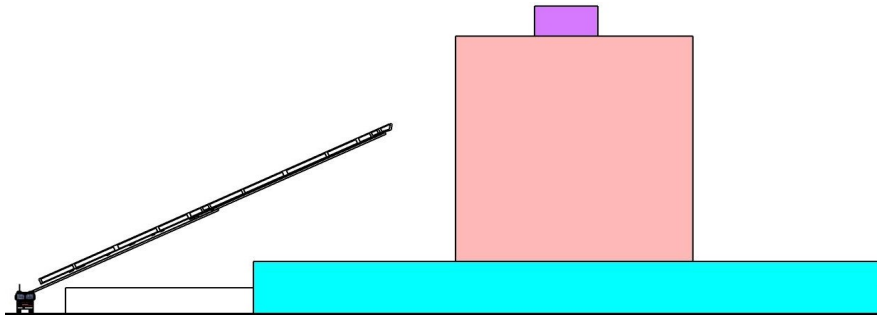
Figura 11 - Estudo da volumetria do Edifício Lagoa Center.



Fonte: As autoras (2020).

Além dos recuos do edifício em relação às avenidas, há também os recuos da própria torre em relação ao perímetro do prisma horizontal, medindo até a 25 m, o que em potencial se coloca como desafiador para o combate ao fogo por meio dos veículos do Corpo de Bombeiros, visto que aumenta as distâncias em relação às faces do prisma vertical. Por meio da ilustração, Figura 12, é possível observar que, quanto maior o afastamento horizontal, menos pavimentos são alcançados pelo equipamento (resguardada a inclinação de segurança ao tombamento). A legislação estadual, embora considere a altura na classificação das edificações e na determinação das medidas de segurança necessárias, não possui parâmetros que avaliem a relação entre forma e volumetria com a SCI.

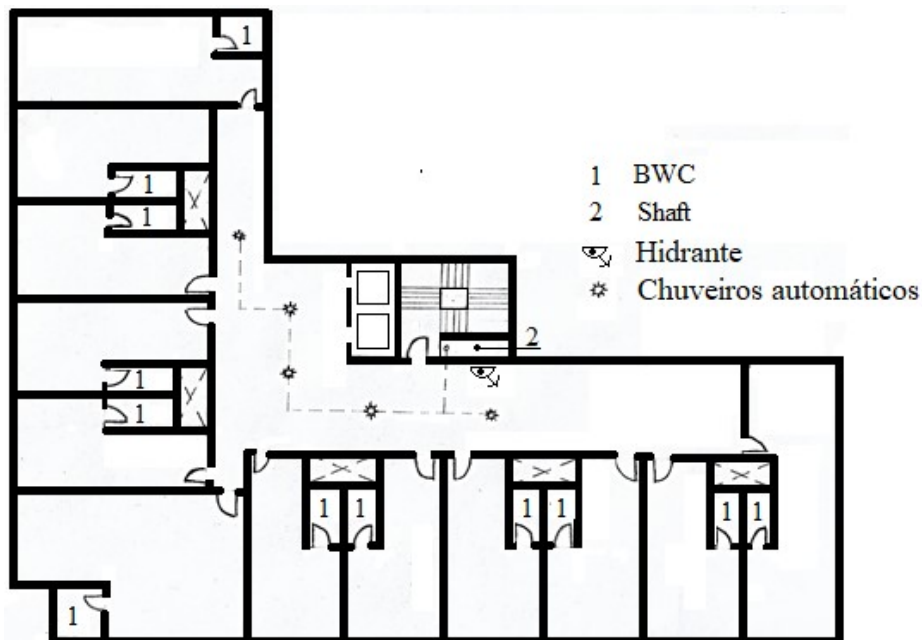
Figura 12 - Representação da escada de salvamento na Avenida Romualdo Galvão.



Fonte: As autoras (2021).

O bloco da circulação vertical, constituído pelos elevadores e a escada de segurança, corresponde a um volume destacado do prisma com seção em L que constitui o pavimento tipo (Figura 13). A escada é enclausurada por paredes e porta corta-fogo, possui corrimãos contínuos e esquadria de caixilho fixo com vidro aramado (Figura 14).

Figura 13 - Planta esquemática do pavimento elaborada com base em visitas e em projetos consultados.



Fonte: As autoras (2020).

No interior da escada, a única sinalização existente corresponde a indicação do pavimento.

Figura 14 - Interior da escada e porta corta-fogo.



Fonte: As autoras (2020).

A escada de segurança serve a todos os pavimentos, permitindo inclusive acesso a uma área de refúgio na cobertura (

Figura 15), com aproximadamente 42 m². O Código Estadual em vigor à época da construção previa que a área de refúgio deveria ser, no mínimo, igual a 25% da área correspondente ao último pavimento tipo, nesse caso, em torno de 300 m². Dessa forma, a área de refúgio precisaria ter, no mínimo, 75 m².

Figura 15 - Área de refúgio



Fonte: As autoras (2020).

Observa-se também, em atendimento à legislação outrora em vigor, a presença de alças (ou grampos) de salvamento, cujo objetivo seria a amarração de cordas para permitir o resgate pela técnica de rapel. Juntamente com as alças, eram instalados elementos de proteção, a fim de evitar o desgaste das cordas pelo contato com arestas vivas do edifício (Figura 16).

Figura 16 - Alças de salvamento e respectivos elementos de proteção.

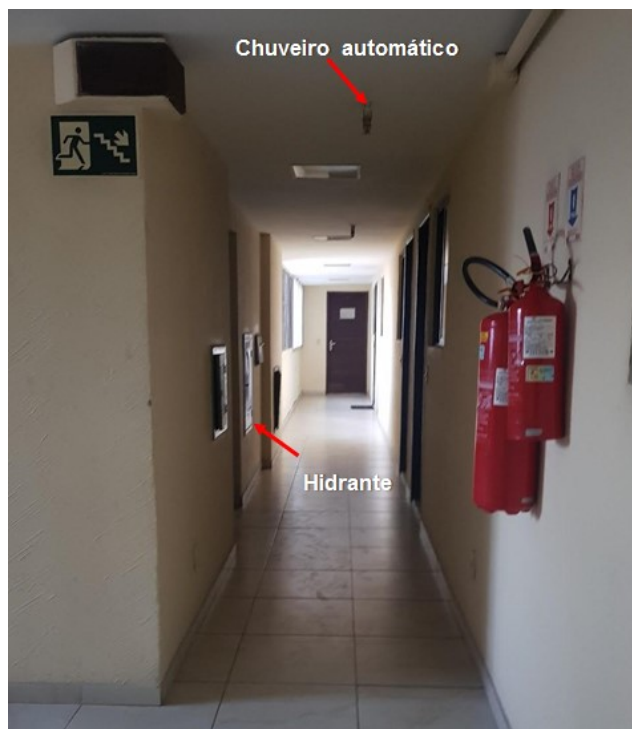


Fonte: As autoras (2020).

O Edifício ainda possui sistemas de proteção por hidrantes e por chuveiros automáticos (

Figura 17), pressurizados por um conjunto motor-bomba. O ponto de hidrante está localizado junto à porta corta-fogo da escada, voltado para a circulação (Figura 13). Os chuveiros automáticos estão distribuídos no *hall* e na circulação (Figura 13).

Figura 17 - Circulação do pavimento tipo.



Fonte: As autoras (2020).

3 DISCUSSÕES

Os edifícios Barão do Rio Branco e Lagoa Center possuem os mesmos programas e objetivos empresariais, conforme informado pelo próprio Moacyr Gomes da Costa, mas de projeto arquitetônico e orientações normativas com distanciamento cronológico de 26 anos. A primeira normativa estadual de prevenção e combate a incêndio do Rio Grande do Norte, que atuou como condicionante legal para o projeto arquitetônico do edifício Lagoa Center imprimiu rebatimento tanto nas medidas protetivas passivas como ativas, de modo pontual nas escadas, na adoção de chuveiros automáticos e hidrantes, e no que tange a área de refúgio.

No Edifício Barão do Rio Branco a escada não é enclausurada, diferentemente do Lagoa Center, no qual a escada é isolada por paredes e portas corta-fogo. Em relação às medidas de proteção ativa, no Barão do Rio

Branco é notável a existência de hidrante, uma vez que não havia legislação local que exigisse, no entanto, a locação do ponto não é recomendável à luz do estágio atual de conhecimentos sobre SCI, pois dificulta o seu uso durante o sinistro, bem como o escape por meio da escada. Já no Lagoa Center, o ponto de hidrante encontra-se na circulação, imediatamente ao lado da escada de emergência, facilitando a identificação pelas equipes que adentram o pavimento para combater o sinistro. Quanto à área de refúgio, o Edifício Lagoa Center atende parcialmente os requisitos da legislação, pois possui espaço destinado a esse fim na cobertura, embora com área inferior ao previsto; já no Barão do Rio Branco não foi identificado qualquer acesso à cobertura.

Vale mencionar, quanto a concepção da área de refúgio, que a legislação adotada na época a definia como um local isolado vertical e horizontalmente, localizado necessariamente na cobertura e com capacidade para refugiar pelo menos 30% da população do edifício; a legislação atual compreende como área de refúgio a parte de qualquer pavimento, desde que compartimentada por paredes e portas corta-fogo e com acesso direto para escada de emergência ou área externa. A área de refúgio mínima, por pavimento, passou a corresponder a 30% da área do pavimento somente para usos como pré-escola, escola para portadores de deficiências, hospitais, asilos e assemelhados.

Depreende-se assim que, com a área de refúgio na cobertura, os ocupantes da edificação ficariam abrigados enquanto aguardam o resgate pelo Corpo de Bombeiros Militar, o qual se daria pelo exterior do edifício, justificando assim a presença de alças de salvamento, as quais auxiliariam na retirada das pessoas pelo exterior do edifício. A área de refúgio por pavimento, no entanto, prioriza o uso das saídas de emergência pelo interior da edificação, sabendo-se que, quanto maior for a altura do prédio, maiores serão as exigências quanto às rotas de fuga.

Vale salientar que, como a construção do Lagoa Center é posterior à legislação estadual de SCI, medidas de segurança como hidrantes, chuveiros

automáticos, escada protegida e área de refúgio já eram exigidas para edifícios desse tipo, portanto não se observa nada além da previsão normativa.

No **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, confrontam-se as características dos edifícios e as medidas de segurança identificadas.

Quadro 1 - Comparação entre os edifícios estudados.

Barão do Rio Branco	Lagoa Center
Galeria comercial no térreo	Galeria comercial no térreo
Torre de escritórios ^a	Torre de escritórios
Terreno em meio de quadra com duas frentes	Terreno na extremidade da quadra (de esquina)
Implantação ocupa praticamente todo o lote	Implantação com recuos significativos ^c
Sem estacionamento	Com estacionamento
Escada aberta	Escada enclausurada
Hidrante ^b	Hidrante
Sem chuveiros automáticos	Com chuveiros automáticos
Sem acesso a cobertura	Com área de refúgio
Com extintores	Com extintores
Com sinalização de emergência ^d	Com sinalização de emergência ^e
Sem sistema de detecção e alarme	Sem sistema de detecção e alarme

Notas:

^a Uso residencial no último pavimento;

^b Pontos localizados nos patamares da escada;

^c Apesar dos recuos, não permite acesso para as fachadas por viaturas dos bombeiros;

^d De identificação de equipamentos de combate a incêndio;

^e De identificação de equipamentos de combate a incêndio e de orientação e salvamento.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2020).

4 CONCLUSÃO

Os edifícios estudados foram construídos em épocas diferentes, conseqüentemente a sociedade passava a exigir determinadas características nos empreendimentos: o que era inovação na época do Barão do Rio Branco, como os elevadores, por exemplo, já eram condição *sine qua non* quando o Lagoa Center foi executado. De forma semelhante, o aprimoramento na área de SCI acarretou a exigência de medidas de segurança, as quais passaram a ser previstas em leis específicas. Isso naturalmente modificou e condicionou os projetos posteriores a incorporar determinadas medidas tanto no projeto arquitetônico, como os aspectos relacionados às saídas de emergência, quanto nos projetos de engenharia, como os sistemas de hidrantes e chuveiros automáticos.

A partir dos estudos dos casos dos edifícios Barão do Rio Branco e Lagoa Center, foram analisadas as modificações provocadas pelo primeiro Código estadual sobre o projeto de edifícios verticais de escritórios. Apontam-se como as principais modificações: o enclausuramento da escada, a criação de área de refúgio, a adequação na posição de hidrantes e a instalação de chuveiros automáticos. A previsão legal de meios para prevenção e proteção de incêndio nas edificações mostra-se determinante para que os requisitos de segurança sejam incorporados aos edifícios.

Relacionando os edifícios estudados e as legislações de SCI do Rio Grande do Norte, o Barão do Rio Branco pode representar a primeira fase, um contexto sem legislação específica, no qual a adoção das medidas dependia exclusivamente do entendimento dos técnicos e do desejo dos incorporadores; já o Lagoa Center representa a segunda fase, na qual já existe uma legislação que define as medidas de segurança, conforme classificação baseada na área, na altura e na ocupação das edificações. Com a revogação do primeiro Código, de 1975, e a promulgação de um novo, em 2017, ambos os edifícios se

encontram em uma terceira fase, na qual estão previstas regras de adequação de edificações existentes.

REFERÊNCIAS

AQUINO, Laurêncio Menezes de. **Aplicação das normas de segurança contra incêndio no Estado do Rio Grande do Norte**: uma proposta de atualização. 2015. 169 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/20497/1/LaurencioMenezesDeAquino_DISSERT.pdf. Acesso em: 13 abr. 2021.

LANÇAMENTO amanhã da pedra fundamental do Edifício Barão do Rio Branco. **Diário de Natal**, Natal/RN, p. 4-4, 28 jan. 1965. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/028711_01/16787. Acesso em: 23 set. 2020.

NATAL. **Lei n. 1894, de 31 de dezembro de 1969**. Código de Obras. [S. l.], 1970. Disponível em: [https://natal.rn.gov.br/semurb/paginas/File/InstrOrdSearch/8_Codigo_de_Obras_\(Antigo\).pdf](https://natal.rn.gov.br/semurb/paginas/File/InstrOrdSearch/8_Codigo_de_Obras_(Antigo).pdf). Acesso em: 23 set. 2020.

OLIVEIRA, Maria Heloísa Alves de. **Meio século de arquitetura**: um panorama da produção modernista natalense (1930-1980) em um repositório de estudos disciplinares. 2018. 208 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2018.

RIO GRANDE DO NORTE. Decreto n. 6.576, de 3 de janeiro de 1975. Cria as Normas de Prevenção e Combate a Incêndios no estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências. **Normas de Prevenção e Combate a Incêndios**, Natal/RN: Diário Oficial do Estado, 17 jan. 1975.

RIO GRANDE DO NORTE. **Lei complementar n. 601, de 7 de agosto de 2017**. Institui o Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do Rio Grande do Norte, altera a Lei Complementar 247 de 2002, revoga a revoga a Lei Estadual nº 4.436 de 1974, e dá outras providências. Natal, 2017.